



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

## EDITAL Nº 16/2024

### V Sessão Ordinária de 12.12.2024

Mário Rui Filipe Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do art.º 30º e nos termos do disposto no art.º 27º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que no próximo dia **12 de dezembro de 2024, 5ª feira, pelas 18.30 horas**, no Centro Cultural de Benavente, terá lugar a **V sessão ordinária**, do corrente ano, deste órgão deliberativo, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**PONTO 1 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2025 – RENDIMENTOS DE 2024** – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

**PONTO 2 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS – RENDIMENTOS DE 2025 – RECEITA MUNICIPAL EM 2026** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

**PONTO 3 – PROPOSTA DE TAXA DE IMI PARA O ANO DE 2024 – Receita Municipal em 2025** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos conjugados do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI-Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

**PONTO 4 – PROPOSTAS DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2025** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

**PONTO 5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o art.º 12.º do DL n.º 127/2012, de 21/06;

**PONTO 6 - PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

**PONTO 7 – PROPOSTA DE PRIMEIRA CORREÇÃO MATERIAL DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE** - A conhecimento do órgão deliberativo, nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14/5, na redação vigente;

**PONTO 8 – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO EFEITO** – A conhecimento;

**PONTO 9 – ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Apreciação de uma informação escrita do sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Mais torna público que, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente e do art.º 64.º do Regimento, o **período para intervenção e esclarecimento do público** tem lugar no início dos trabalhos da sessão, devendo os eventuais interessados proceder à sua inscrição prévia, junto da Mesa da Assembleia Municipal.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 03 de dezembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Municipal de Benavente

-Mário Rui Filipe Santos-